

Ponte Nova - MG, 14 de junho de 2022.

Ofício nº 446/2022/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Nesta.

Assunto: Solicita informações acerca do PL nº 3.901/2022.

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, reiteramos as seguintes informações relativas ao Projeto de Lei 3.901/2022 que dispõe sobre a criação do adicional de participação da equipe de coleta de resíduos:

- 1- Atualmente, qual o número de equipes e funcionários lotados na coleta de resíduos? Apresentar relação dos funcionários, com o respectivo horário em que cada um se encontra lotado.
- 2- Quais os funcionários compuseram a equipe de coleta de resíduos nos últimos seis meses? Apresentar a relação de funcionários, bem como o motivo de eventual realocação em outro setor.
- 3- Quais outros servidores, além da equipe de coleta, que trabalham com o manejo de resíduos sólidos? Identificar os profissionais com nome, cargo/função e setor de lotação.
- 4- Qual o embasamento legal para a não incidência de contribuição previdenciária sobre o adicional? Favor encaminhar manifestação da Secretaria de Recursos Humanos, bem como eventual parecer jurídico. Caso inexistir embasamento legal para a não incidência, favor apresentar possíveis emendas para adequação legal.
- 5- O adicional será considerado para fins de cálculo da remuneração líquida para fins de cestas básicas? Se for o caso, enviar a proposta de emenda para exclusão.
- 6- Quais fatores foram considerados e que justificam a diferenciação do Adicional de Participação em Equipe de Coleta de Resíduos (APCR) para os servidores que integram equipes em rota diurna (21%) e em rota noturna (30%)?

- 7- Por que os servidores que atuam no aterro sanitário, ou que atuam em funções semelhantes às de coleta, expostos aos resíduos sólidos urbanos, não irão receber o mesmo adicional? Quais os parâmetros adotados?
- 8- Quais são os critérios adotados atualmente pelo gestor para a escolha dos servidores para exercerem a função de coleta de resíduos sólidos?
- 9- Encaminhar informações sobre o controle das rotas de coleta, apresentando os seguintes dados:
 - 8.1) Descrição da rota, identificando os bairros/regiões e turno de coleta;
 - 8.2) Quilometragem estimada de cada rota;
 - 8.3) Horários de início e fim da coleta, identificando os pontos de referência para início, eventuais paradas e de término;
 - 8.4) Volume médio anual de lixo coletado em cada rota/horário;
 - 8.5) Horário de início e término da jornada de trabalho dos servidores.

As informações visam permitir o debate e eventual aprimoramento da proposta, sem as quais se torna difícil a deliberação em Plenário.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente